

1 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO**
2 **BERNARDO DO CAMPO**

3
4
5 **ATA CMDCA 726ª RE**

6
7 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se de modo presencial a reunião
8 extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os
9 seguintes **Conselheiros Titulares:** Sílvia de Araújo Donnini, Fabiana Rodriguez Martins, Simone de
10 Souza Silva, Alessandra Cristine Baldini, Neiva dos Santos Cunha, Janaína Gleiciene Silva Pereira, e
11 Cinthia Okino Lopes Castropil, Rosemeire Gomes Jangrossi, Adriana Silva; **como conselheiros suplentes:**
12 Érica Alessandra de Santana Colasso, Maria de Fátima Sanchez, Fabio Vinícius Alves Cardeal, Everton
13 Vasconcellos, Adriana Aparecida de Almeida, Rosângela Babinska, Luciana Souza de Oliveira e Gracielle
14 Cerqueira Jaconi; **como convidados/observadores:** Roberta Alonso Nunes (Secretaria de Educação);
15 Alessandra Geraldini Marcondes Salgado (SAS 201.1 Setor de Apoio aos Órgãos Colegiados), Elen
16 Cristina Roque de Aguiar e Edilene Gomes Pereira (Instituto Geração Futura), Márcia Abambres
17 Rodrigues (ASPAS/Creche Betel); José Nilson da Silva (Fórum DCA); Francisca Paula Miraglia (IAIP);
18 Lourdes de Carvalho Veronesi (Conselho Tutelar); Anderson Lopes Menezes(Fórum Municipal da
19 Juventude), Márcio Lopes Tacchi (Aldeias Infantis SOS Brasil); Raquel Vinhoresi (AACHT Carlos
20 Henrique Thomaz); Janaina Guedes(ESPRO); Luiz Florentino Arruda Filho (SDECT); Elenice S.
21 Fracchetta (SEMEA). **1) Abertura:** A reunião teve início as 11 horas sendo coordenada pela Sra. Sílvia
22 Donnini, que informa que esta reunião estava prevista para ontem, porém não ocorreu por ausência de
23 quórum. Após a confirmação pela Secretaria do CMDCA do quórum necessário para instalação da plenária,
24 a Sra. Coordenadora passa a palavra as Sras. Janaína e Neiva, vice coordenadora e primeira secretária do
25 CMDCA e também membros da Comissão Eleitoral. **2. Justificativa de ausência de conselheiros:** São
26 apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Dr. Geraldo, Júlia Benício e Pery
27 Cartola (motivos profissionais); Thalita e Leonice (motivo de doença); Vanessa (licença maternidade); Iraci
28 (férias). Não havendo objeção a plenária aprova as justificativas apresentadas. **3. Aprovação da Minuta**
29 **do Edital de Eleição:** A Sra. Janaína apresentando ao pleno como será a dinâmica de apresentação do
30 texto, solicitando a Sra. Adriana Ciqueira, secretária executiva do CMDCA, que faça a leitura do disposto
31 nos §9º, 10º e 11º do artigo 17 do Regimento Interno do CMDCA, que disciplina a organização da
32 discussão dos temas trazidos para deliberação do pleno, a saber: *Art. 17 ...§9º As sessões serão mediadas*
33 *pelo (a) Coordenador (a) ou por outra pessoa por ele designada, devendo ser observado no processo de*
34 *facilitação a ordem de inscrição, o tempo de fala e a pertinência do assunto tratado dentro da pauta. § 10º*
35 *Os pedidos de fala com direito a voz, serão dirigidos a Coordenação Executiva, preferencialmente após os*
36 *informes ou obedecendo a deliberação da Coordenação Executiva ou por pessoa por ela designada a qual*
37 *terá o tempo de até 02 minutos, e havendo necessidade, o tempo de até 01 minuto de réplica ou tréplica,*
38 *sendo que o não cumprimento implicará no não conhecimento implicará no não conhecimento do conteúdo*
39 *trazido a plenária. § 11º A manifestação de fala deve obedecer a ordem de inscrição, ou no caso de*

40 manifestação pela ordem, a partir de liberação pela Coordenação Executiva, porém caso seja de assunto
41 não pertinente a pauta ou com desvio de finalidade, ou assunto já anteriormente deliberado, a palavra
42 poderá ser tomada pelo mediador. A Sra. Janaína informa que este texto permaneceu no sítio do CMDCA
43 para apresentação de contribuições/destaques, os quais foram recebidos e analisados pela Comissão
44 Eleitoral, sendo apresentadas 14 contribuições no total. Iniciando a apresentação, a Sra. Neiva pontua que
45 fará a leitura dos pontos em que foram apresentados os destaques, abrindo para defesa dos destaques e
46 apresentação da decisão da Comissão Eleitoral em acatar ou não a contribuição/destaque e abrindo para
47 réplica. O que houver consenso, já será promovida a alteração, as que não houver consenso, seguirá para
48 deliberação ao final da apresentação e defesa de todos os destaques. A votação do Edital se dará ao final
49 da leitura de todo o texto, com a violação dos destaques em separado, à exceção dos consensos como já
50 mencionado anteriormente, procedendo ao final a deliberação do texto total do Edital. Esclarecidos estes
51 procedimentos, dá-se sequência a apresentação dos artigos com contribuições para a defesa e réplica de
52 cada item. Após a discussão de todos os pontos, é posto em votação os destaques não acatados pela
53 Comissão Eleitoral, a saber: Contribuição nº 02: Acrescer ao “preâmbulo”: Considerando a resolução
54 CONANDA 211 de 24 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o processo eleitoral das organizações da
55 sociedade civil do CONANDA – biênio 2020/2022. Posto em deliberação, acatam a decisão da Comissão
56 Eleitoral pela não inclusão da contribuição no texto final: Rosângela Babinska, Maria de Fátima, Everton,
57 Adriana Almeida, Simone, Érica, Fábio, Alessandra, Neiva, Janaína, Gracielle, Cinthia, Rosemeire e
58 Fabiana. Não acata a decisão da Comissão Eleitoral: Adriana da Silva. Desta forma, é acatada a decisão
59 da Comissão Eleitoral por 14 votos a 01. Contribuição nº 05 – ARTIGO 8º Acrescentar a expressão
60 “família e comunidade” aos itens 1 a 4 do Art. 8º, logo após as palavras “criança e adolescente”.
61 Devendo ficar com a seguinte redação: 1 – Atendimento social à criança e ao adolescente: a prestação de
62 serviços diretos à criança e ao adolescentes, a família e comunidade por meio de programas e projetos
63 registrados e inscritos no CMDCA; 2 – Defesa de direitos da criança e do adolescente, a família e
64 comunidade: prestação de serviços de proteção jurídico social e atividades de mobilização da sociedade
65 por meio de programas, projetos ou plano de atuação; 3 – Promoção da melhoria das condições de vida
66 da criança e do adolescente, família e comunidade: prestação de serviços inclusive por meio do fomento e
67 do financiamento de ações voltados à criança e ao adolescente por meio de programas, projetos ou plano
68 de atuação; 4 – Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área: desenvolvimento de
69 ações de pesquisa, capacitação e consultoria, voltadas à área da criança e adolescente, família e
70 comunidade, realizadas por universidades, centros de pesquisa, institutos, fundações e grupos de
71 pesquisadores vinculados a uma instituição reconhecida por meio de programas, projetos ou plano de
72 atuação. Posto em deliberação, acatam a decisão da Comissão Eleitoral pela não inclusão da contribuição
73 no texto final: Rosângela Babinska, Maria de Fátima, Everton, Adriana Almeida, Simone, Érica, Fábio,
74 Alessandra, Neiva, Janaína, Gracielle, Cinthia, Rosemeire e Fabiana. Não acata a decisão da Comissão
75 Eleitoral: Adriana da Silva. Desta forma, é acatada a decisão da Comissão Eleitoral por 14 votos a 0.
76 Contribuição nº 12 e 13 – Art. 20 - § 1º - Cada eleitor deverá votar em 10 (dez) organizações da sociedade
77 civil e/ou movimentos sociais da seguinte forma: I – 4 entidades de atendimento; II – 3 entidades que não

78 sejam de atendimento, e III – 3 movimentos sociais. § 2º - Serão anulados todos os votos da cédula que
79 contiver menos ou mais que 10 (dez) escolhas, de acordo com o parágrafo anterior. Em deliberação,
80 acatam a decisão da Comissão Eleitoral pela não inclusão da contribuição no texto final: Rosângela
81 Babinska, Maria de Fátima, Everton, Adriana Almeida, Simone, Érica, Fábio, Alessandra, Neiva, Janaína,
82 Gracielle, Cinthia, Rosemeire e Fabiana. Acata com ressalva: Adriana da Silva. Desta forma, é acatada a
83 decisão da Comissão Eleitoral por 14 votos a 01 acatando com ressalva. Contribuição nº 14 – Art. 23 – A
84 apuração dos resultados far-se-á após o término do horário previsto, com acompanhamento da Comissão
85 Eleitoral e do Ministério Público, considerando-se eleitas as organizações da sociedade civil e movimentos
86 sociais mais votadas, no total de 10 (dez), sendo o preenchimento das vagas na ordem decrescente da
87 votação recebida distribuídas da seguinte forma: I – 4 entidades de atendimento; II – 3 entidades que não
88 sejam de atendimento, e III – 3 movimentos sociais. § 1º - Serão consideradas suplentes, as organizações
89 da sociedade civil e movimentos sociais mais votadas após as titulares eleitas, sendo mantida a ordem
90 decrescente de votos recebidos prioritariamente, conforme os incisos I, II e III do presente artigo. Em
91 deliberação, acatam a decisão da Comissão Eleitoral pela não inclusão da contribuição no texto final:
92 Rosângela Babinska, Maria de Fátima, Everton, Adriana Almeida, Simone, Érica, Fábio, Alessandra,
93 Neiva, Janaína, Gracielle, Cinthia, Rosemeire e Fabiana. Não acata a decisão da Comissão Eleitoral:
94 Adriana da Silva. Desta forma é acatada a decisão da Comissão Eleitoral pela não inclusão da
95 contribuição por 14 votos a 01. Para registro, a Sra. Janaína informa que foram encaminhadas 13
96 contribuições originalmente pelo Fórum Municipal da Juventude, contudo as antepenúltimas e penúltimas
97 contribuições referiam-se ao art. 20 e a segmentação na representação, mas se referindo separadamente
98 às organizações representativas da população e ao movimento social. Sendo que a última contribuição
99 votada, se refere, originalmente à contribuição 13 encaminhada pelo Fórum Municipal da Juventude.
100 Realizada a votação das contribuições em separado, dá-se sequência a votação do texto total da minuta do
101 Edital de eleição do CMDCA, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes
102 aptos a votar, o qual fica integrado a esta ata como ANEXO ÚNICO. A Sra. Neiva informa que o edital
103 será publicado na sexta-feira no Jornal Notícias do Município. **4- Encerramento:** Não havendo mais nada
104 a ser tratado, a Sra Sílvia de Araújo Donnini dá por encerrada a reunião às 12 horas e 10 minutos. A Sra.
105 Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA, bem como a Sra. Alessandra Geraldini
106 Marcondes Salgado, da SAS 201.1 secretariaram a reunião, sendo esta Ata lavrada pela Sra. Adriana
107 Ciqueira Rodrigues, a qual assinamos juntamente com a Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora do
108 CMDCA/SBC e com a Sra. Neiva dos Santos Cunha, primeira secretária do CMDCA/SBC.

109

110 Deliberações:

111 1. Aprovação do texto final do Edital de Eleição CMDCA